



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 238 DE 28 DE JULHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta nos Processos Administrativos nº 19.00.4007.0002787/2021-75 e 19.00.4007.0004988/2022-09, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I, VI e acrescentar os incisos XVI, XVII e XVIII ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 113, de 16 de junho de 2021](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 17 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

I – Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth, membro do Ministério Público de Minas Gerais, que exercerá a função de Coordenadora do GT;

.....

VI – Rodrigo César Medina da Cunha, membro do Ministério Público do Rio de Janeiro;

.....

XVI – Pedro de Mello Florentino, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás;

XVII – Márcia Rabelo Sandes, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia;

XVIII – Éder Cristiano Viana, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina." (NR)

Art. 2º Revogar o inciso XIII do art. 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 113, de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 17 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2023.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS